



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul

Câmara Municipal de Cassilândia

ATO Nº050/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA, no período de dez (10) dias, com início em 13 (treze) de outubro de 2021 e término em 22 (vinte e dois) de outubro 2021; sendo do 05 (cinco) dias referente ao trabalho realizado em 10 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020 e 05 (cinco) dias referente ao trabalho realizado em 10 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 20 de outubro de 2021.


DIVINO JOSÉ DA SILVA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.636/2021, de 26 de outubro de 2021.

Fls. Nº 035



“Declara Ponto Facultativo na Sede do Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” de Cassilândia e nas demais Repartições Públicas da Administração Municipal, no dia que menciona e, dá outras providências.”

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado de Finados no próximo dia 02 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO, que o EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, declarou ponto facultativo para o expediente do dia 1º de novembro de 2021, através do DECRETO “E” Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, publicado no D.O.E – Diário Oficial Eletrônico n.º 10.661, do dia 22 de outubro de 2021, página 7.

DECRETA:

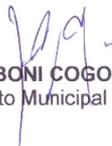
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Sede do Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” de Cassilândia e nas demais Repartições Públicas da Administração Municipal, o expediente do dia **1º de novembro de 2021 (segunda-feira), véspera do feriado de Finados – período integral.**

Parágrafo Único – O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Ficam os Secretários, Diretores e Chefes das repartições públicas municipais, responsáveis por garantir o funcionamento dos serviços caracterizados essenciais, emergenciais e de interesse público, devendo ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 72

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

973/21 de 25 de outubro de 2021



Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Rosângela Aparecida de Paula	1845/1	60	13/10/2021 a 11/12/2021	PRORROGAÇÃO

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 73

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

974/21 de 25 de outubro de 2021.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
212/1	Marcia Cristina Vendrame de Medeiros	10	04/10/2021	13/10/2021

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº 4

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 975/21 de 25 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2275/2	Roseli Correa Bazilio	ASA I – ASD	Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal Adriele Barbosa Silva

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 252

Fls. Nº

75

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 976/21 de 25 de outubro de 2021.

Jair Boni Cogo, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2526/1	Stefanie Bazilio Ribeiro	ASA 1 – ASD	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Indústria e Comércio

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de 2021.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2021.
prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do
pregoeiro, torna público contratação de empresa no ramo
pertinente, registro de preços, para aquisição de
MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS –
**{DIVERSIFICADOS PARA COBERTURA EM
ESTRUTURA METÁLICA}**, da garagem dos maquinários
no almoxarifado municipal, sob a demanda solicitada pela
Secretaria de Obras de Cassilândia -MS.com consumo
estimado até 12 (doze) meses, sendo vencedores as
empresas, **PEREZ & SANCHES LTDA**, com o valor global
R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais),
NILSON FREITAS DE ARAÚJO – EPP, com o valor global
R\$8.100,00 (oito mil e cem reais) e **TELA FER COMERCIO
DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, com o valor global
R\$ 232.100,00 (duzentos e trinta e dois mil e cem reais).

CASSILÂNDIA-MS, 22 DE OUTUBRO 2021
MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO (ANEXO VI, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL). TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 12/11/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2021.
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE HORAS TÉCNICAS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEQUENOS REPAROS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 11/11/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1802

Quarta-feira, 27 de Outubro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Renato Cesar de Freitas

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Waddyh Moysés

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)